

LEI Nº 1219/2005

DENOMINA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA
ZONA RURAL COM O NOME DE PONTE
VEREADOR ORIUM MENDES PEIXOTO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PONTE VEREADOR ORIUM MENDES PEIXOTO a ponte em concreto armado construída sobre o Córrego Bom Jardim, na estrada principal da zona rural do Bom Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de novembro de 2005;
238º da Fundação e 173º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Rio Pomba, 23 de novembro de 2005.

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito